

RESOLUÇÃO N° 002 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

CRENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUINTAL DA INFÂNCIA LTDA

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES - COMEN, conforme as atribuições estabelecidas na Lei nº 1.222, de 21 de novembro de 1997, art. 3º, inciso V e atendendo a Resolução n.º 003/2022 – COMEN art. 9º e art. 10,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, a pedido, o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUINTAL DA INFÂNCIA LTDA**, situado à rua Manoel Candido Couto N° 166, Centro – Navegantes, estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 41.112.535/0001-31.

Art. 2º Vincular a instituição ao Sistema Municipal de Ensino, para oferta da educação infantil por prazo indeterminado, com base no Parecer COMEN N° 004/2023, aprovado em 29/11/2023.

Art. 3º Autorizar o funcionamento da educação infantil para o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUINTAL DA INFÂNCIA LTDA**, pelo prazo de cinco anos, com base no Parecer COMEN n.º 004/2023, aprovado em 29/11/2023 e a Resolução COMEN n.º 003/2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Navegantes/SC, 29 de novembro de 2023.

JAISON FERNANDO LOTÉRIO

PRESIDENTE DO COMEN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Juvenal Mafra, 430

Centro – Navegantes – SC – 88370 094



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5388940, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5388940>